

LEI Nº. 187 .

De 27 de fevereiro de 1.963.

Dispõe sôbre reparos de estrada e construção de ponte.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a reformar a estrada que parte da Cruz Maiana até a Fazenda do Sr. José Nogueira Coelho e a construir uma ponte de cimento armado sôbre o córrego do Japão, próximo à Fazenda do Sr. José Paulo de Assis.

Art.2º-A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1.963.

---

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

---

Pedro Boreira de Almeida, Secretário.